



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE**

---

REUNIÃO.....: **ORDINÁRIA 03/2020**

DECISÃO.....: **28/2020-CEEE**

PROCESSO.....: **384304/2019**

INTERESSADO : **SILFERNET COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A APROVACAO DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, apreciando a solicitação de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica. Considerando que a solicitação de cancelamento deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica (Parag. Único, art. 29, Res. 1121/2019). Considerando que o cancelamento, conforme Parag. Único, art. 30, Res. 1121/2019, implica em: I - a baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs referentes a obras ou serviços executados ou em execução registradas nos Creas onde a pessoa jurídica requereu ou visou seu registro; II - a baixa dos vistos da pessoa jurídica nos Creas de outras circunscrições; III - a baixa das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs de cargo ou função dos responsáveis técnicos e dos integrantes do quadro técnico da pessoa jurídica. Considerando que a pendência financeira junto ao Crea não obsta o cancelamento a pedido, que no caso de deferimento, a pessoa jurídica fica passível de cobrança administrativa ou judicial, conforme o caso (art. 31, Res. 1121/2019). **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da solicitação de cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, por atender o disposto nos artigos 29 e 30, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019. A reunião foi coordenada pela Senhora Conselheira Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O Processo foi relatado pelo Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Civ./ Seg. Trab. Jomar Sousa Ferreira Lima; Eng. Eletric. Rodolfo Ramos de Souza; Eng. Eletric. Eli Carlos Duarte de Andrade. Não houve abstenções e nem votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 23 de abril de 2020.

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles  
Coordenadora da CEEE